

TERMO DE REFERÊNCIA 01**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão mediante fornecimento de equipamentos de cópias/impressões e 01 (uma) máquina encadernadora, incluindo instalação, configuração e gestão dos equipamentos, pelo período inicial de 12 (doze) meses e prorrogáveis até o limite máximo de 60 (sessenta) meses na forma da lei.

2. MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS:**2.1 - Do Fornecimento:**

2.1.1. Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os equipamentos, fornecimento de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento dos maquinários locados.

2.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de papéis de todos os tipos e gramaturas exclusivamente para suprir as demandas por impressos e/ou cópias dirigidas aos equipamentos locados objeto do presente Termo de Referência.

2.1.3. Fornecimento de cola especial para os serviços de acabamentos que necessitem a utilização da máquina encadernadora.

2.2 - Dos Serviços:

2.2.1. Especificação básica dos equipamentos. Os equipamentos deverão possuir as configurações mínimas de acordo com as especificações abaixo.

2.3 – 01 (Uma) Copiadora/Impressora Monocromática: (Especificação Mínima)

2.3.1. Impressão e cópia monocromática, digitalização;

2.3.2. Velocidade: min. de 90 ppm, com produção por hora de 5.400/h (ref. papel A4, 75 g/m²)

2.3.3. Lados Impressos: Duplex

2.3.4. Resolução, Impressão: 1200x1200 dpi;
Digitalização: 600x600 dpi.

2.3.5. Gramatura Suportada: (Insumo básico)

Mínima - 52g/m² até 220g/m²

Dimensões do papel: SRA3

2.3.6. Scanner integrado com formatos de saída em PDF e PDF PESQUISÁVEL;

2.3.7. Servidor de cópia/impressão:

- Processador: a partir de 900 MHz;
- Disco Rígido: min. 250 GB;
- Memória RAM: min. 1.5 GB;
- Portas Ethernet 10/100/1000 Base T.

2.3.8. Ambientes Suportados:

- Microsoft Windows - min. 8.0/8.

2.3.9. Formatos de dados suportados:

P

- PCL ou PDF, PostScript.

2.3.10. Ambiente de Redes:

- TCP/IP

2.4 - 01 (Uma) Copiadora/Impressora em Cores com Módulos e Acabamento Gráfico Avançado (Especificação Mínima)

2.4.1. Impressão em cor;

2.4.2. Velocidade: Min. de 70 ppm – Cor, com produção de no mín. 4.200/h (ref. papel A4, 75 g/m²)

2.4.3. Lados Impressos: Duplex;

2.4.4. Resolução, Impressão: 2400x2400 dpi;
Digitalização: 600x600 dpi.

2.4.5. Gramatura Suportada: 300g/m²;
Dimensões do papel: SRA3.

2.4.6. Alimentador Automático de Documentos para no mínimo: 200 (duzentas) folhas;

2.4.7. Capacidade de Entrada (Alimentação) Total de Papel de no Mínimo: 5.260 folhas

2.4.8. Capacidade de Saída de Papel de no Mínimo: 3.000 (três mil) folhas;

2.4.9. Capacidade de inserir de forma automática páginas pré-impressas em trabalhos realizados pelo equipamento de forma que essa inserção não passe pelo fusor (inserção de capas);

2.4.10. Grampeamento automático multiposicional de jogos copiados/impressos de até 100 folhas ou mais (padrão A4, 75g/m²);

2.4.11. Perfuração automática dos jogos copiados e impressos (2 ou 4 furos);

2.4.12. Criação de livretos dobrados e grampeados com até 15 folhas (60 páginas)

2.4.13. Scanner integrado com formatos de saída em PDF e PDF PESQUISÁVEL;

2.4.14. Servidor de cópia/impressão: **(Especificação compatível que atenda o item 2.5) e no mínimo:**

- Processador: a partir de 2,8 GHz;
- Disco Rígido: min. 500 GB;
- Memória RAM: min. 8 GB;
- Portas Ethernet 10/100/1000 Base T;
- Gerenciamento avançado de cores com calibração, manipulação de perfis de cores, gerenciamento e edição de cores sólidas;
- Calibração por meio de espectrofotometro que acompanhe a solução
- Equipamento com suporte a cores Pantone® ;

- Permitir o gerenciamento e a manipulação das cores Pantone®

2.4.15. Permitir a utilização de insumos de cores/efeito metálico de alta vibrância (como dourado e prateado) para tiragens de documentos especiais;

2.4.16. Ambientes suportados:

- Microsoft Windows - min. 8.0/8.1

2.4.17. Formatos de dados suportados:

- PCL ou PDF, PostScript

2.4.18. Ambiente de Redes:

- TCP/IP

2.5 - 01 (Uma) Máquina Laminadora

2.5.1. Tamanho do papel 520x600 mm;

2.5.2. Tamanho do papel mínimo 220x280 mm;

2.5.3. Espessura do papel 100 – 500 g/m²;

2.5.4. Temperatura da laminação mais ou menos 130°;

2.5.5. Velocidade 0-35m/min;

2.5.6. Tensão 220/380v 50hz;

2.5.7. Diâmetro do Rolo de Aquecimento 268 mm;

2.5.8. Diâmetro de Papel Filme núcleo 76 mm (3 polegadas).

2.6 – 01 (Uma) Máquina Encadernadora: (Especificação Básica)

2.6.1. Reservatório de cola;

2.6.2. Colagem lateral, com capacidade de lombada de 50 mm;

2.6.3. Fresa;

2.6.4. Sistema de controle de temperatura;

2.6.5. Profundidade de serrilha de no mínimo 2,5 mm;

2.6.6. Alimentação automática de capas;

2.6.7. Sistema de sucção/coleta de resíduos/pó;

2.6.8. Comprimento/tamanho de livros suportados: 400 mm ou superior;

2.6.9. Espessura da lombada: 45 mm;

2.6.10. Capacidade mínima de 300 livros/h.

2.7 - Qualidade, Desempenho e Disponibilidade:

2.7.1. O tempo máximo para o atendimento ao chamado manutenção/conserto é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de abertura do chamado através de OS (Ordem de Serviço). Define-se como "tempo de atendimento do chamado" o período compreendido entre o horário e comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento;

2.7.2. O tempo máximo para a solução do problema é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Define-se como "tempo de solução do problema" o período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao Departamento Gráfico da ALERJ e o horário de término da intervenção técnica, devidamente registrados no documento de "Acompanhamento de chamados Técnicos" pela CONTRATANTE deixando o equipamento em condições normais de operação;

2.7.3. Na hipótese de necessidade de substituição de peças, o prazo estabelecido no subitem 2.6.2. prorrogar-se-á automaticamente por até no máximo 72 (setenta e duas) horas do chamado inicial;

2.7.4. Caso a CONTRATADA não solucione o problema no prazo estabelecido no subitem 2.6.2. e ficar constatado que a utilização do equipamento é inviável, a CONTRATADA deverá substituí-lo em até 48 (quarenta e oito) horas úteis a partir da constatação de inoperância do equipamento;

2.7.5. Caso a CONTRATADA comprove não ter condições de substituir o equipamento por outro idêntico, devido à descontinuação de produtos no mercado, a ALERJ poderá em caráter extraordinário, autorizar a substituição do equipamento por outro que seja comprovadamente semelhante ou superior em suas características e funcionalidades daquele originalmente contratado;

2.7.6. A CONTRATADA deverá entregar relatório mensal de serviços até o quinto dia útil do mês seguinte a sua realização;

2.7.7. As cópias/impressões que excederem a franquia contratada deverão ser pagas conforme o valor unitário da página relativo à cada item/equipamento apresentado no relatório de faturamento.

2.7.8. Para fins de apuração da produção excedente, as franquias serão semestralmente compensadas, de forma que apenas ao final deste período verifique-se o montante que ultrapassou ou não a franquia contratada.

2.7.9. A compensação ocorrerá apenas entre as franquias do mesmo item de equipamento (Item PB e Item COR).

2.7.10. Fica sob total responsabilidade da CONTRATADA a retirada quinzenalmente, das dependências, da ALERJ de todos os resíduos (recipientes e frascos vazios, peças defeituosas ou substituídas embalagens, etc.) gerados em função de intervenções técnicas dando a respectiva destinação observando os preceitos legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser dada a respectiva destinação final conforme o programa de logística reversa e declaração de sustentabilidade ambiental a ser apresentada pelo proponente junto à sua proposta.

2.7.11. Os responsáveis pela operação do equipamento, poderão observar e relatar possíveis dificuldades no bom andamento dos serviços de impressão ao fiscal do contrato. Para reduzir ao máximo as ocorrências de problemas na fila de impressão dos equipamentos, os mesmos deverão garantir a continuidade do fluxo de documentos impressos, mesmo que algum trabalho fique retido na fila por falta de papel do tamanho correspondente (A4, A3 e afins) ao definido no envio do trabalho para a impressora.

2.7.11.2 Para evitar desperdício de papel e impressões com informações cortadas ou mal dimensionadas, os equipamentos só devem liberar o trabalho retido quando o tamanho de papel solicitado for devidamente alimentado no equipamento.

2.7.12. Deverão ser ofertados somente insumos, peças e demais materiais que sejam originais dos fabricantes dos equipamentos;

2.7.13. A licitante deverá apresentar, no momento da entrega da sua proposta, uma declaração informando que no mínimo, serão entregues novos e de 1º uso os equipamentos de impressão de tecnologia em preto e branco e colorido a serem utilizados nos serviços, assim como deverá anexar comprovação de fonte oficial do fabricante de que os mesmos encontram-se em linha de fabricação, objetivando-se a garantia de manutenção técnica dos equipamentos de cópia/impressão a serem utilizados nos serviços e a disponibilidade plena dos serviços de cópia e impressão aos usuários.

2.7.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema que permita a contabilização de todos os trabalhos de impressões;

2.7.15. A proponente deverá apresentar toda documentação técnica pertinente à comprovação das especificações mínimas de todos os equipamentos ofertados, como catálogos, prospectos, folders, manuais de operação que contenham as características mínimas solicitadas, contanto que esteja em idioma português do Brasil ou com sua devida tradução juramentada;

2.7.16. Informações constantes em sites/sítios oficiais do fabricante na internet também serão aceitos para complemento da comprovação, assim como demais documentações emitidas pelo mesmo para devida validação.

2.8 - Quantitativo de Equipamentos:

2.8.1. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro o quantitativo na tabela abaixo.

TIPO	QUANTIDADE
Copiadora/ Impressora Monocromática	01
Maquina Laminadora	01
Copiadora/ Impressora em Cores com Módulo e Acabamento Gráfico Avançado	01
Máquina Encadernadora	01

3- Estimativa de produção anual:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE PRODUZIDA	PRODUÇÃO ANUAL PREVISTA
Copiadora/ Impressora Monocromática	01	Cópias/ Impressões	1.224.000
Copiadora/ Impressora em Cores com Módulo e Acabamento Gráfico Avançado	01	Cópias/ Impressões	930.000

2.9 Estimativa de Insumos Mensais:

EQUIPAMENTO	INSUMO	MÊS
Máquina Encadernadora	Cola Especial	06 kg
Máquina Laminadora	Papel Filme	02 rolos
Copiadora/ impressora	Papel A4 – 75 g/m ²	20%
	Papel A4 – 120 g/m ²	5%
	Papel A4 – 150 g/m ²	5%
	Papel A4 – 180 g/m ²	10%
	Papel A4 – 200 g/m ²	5%
	Papel A3 – 90 g/m ²	20%
	Papel A3 – Couche Matte – 170 g/m ²	10%
	Papel Ofício 2 – Couche Matte – 170 g/m ²	10%
	Papel Ofício 2 – 75 g/m ²	1%
	Papel Ofício 2 – 120 g/m ²	2%
	Papel Ofício 2 – 150 g/m ²	2%
	Papel Ofício 2 – 180 g/m ²	2%
	Papel Ofício 2 – 200 g/m ²	2%
	Papel SRA3 – 150 g/m ²	2%
	Papel SRA3 – 200 g/m ²	2%
	Papel SRA3 – 300 g/m ²	2%

Na tabela acima, sinalizamos de **forma estimativa** o percentual de consumo de insumos por formato e gramatura, podendo variar conforme demanda variada.

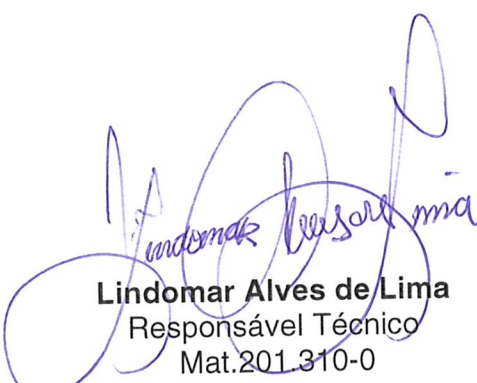
3.2. O valor mensal estimado é de R\$.....,
..... totalizando para um período de 12 (doze) meses,
R\$.....

4 - Cronograma Físico-Financeiro:

4.1. Os serviços realizados serão pagos, em até 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal, mediante depósito bancário na conta corrente da contratada.


Márcio da Silveira França
Diretor de DGRAF
Mat. 410.728-0


Márcio França
Diretor
Departamento Gráfico
Mat. 410.728-0


Lindomar Alves de Lima
Responsável Técnico
Mat.201.310-0